

Resolução nº 016/2009

Disciplina o horário de funcionamento do Plantão Judiciário do 2º Grau, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão em sessão plenária administrativa do dia 06 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que o § 5º, do artigo 87 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, com a redação dada pela Lei Complementar nº 68, de 21 de junho de 2003, confere ao Tribunal de Justiça a competência para fixação de horário de funcionamento dos serviços judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º O Plantão Judiciário de 2º Grau, previsto na Resolução nº 14/2000, terá início a partir das 18 horas, nos dias úteis.

Art. 2º As Coordenadorias de Distribuição e de Protocolo e Autuação funcionarão no horário das 8 às 18 horas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2009, revogando, em parte, as Resoluções nº 01/02, 11/04 e 20/06.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 de maio de 2009.

Desembargador BENEDITO DE JESUS GUIMARÃES BELO Vice- Presidente, no exercício da Presidência